



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3469/2024, que “dispõe sobre medidas excepcionais para concessão de colaboração financeira à União, aos Estados e ao Distrito Federal, para apoio a ações de prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais; autoriza a participação da União no Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos; dispensa a celebração de convênio ou instrumento congênere para repasses do Fundo Nacional de Meio Ambiente aos entes subnacionais a fim de financiar projetos de prevenção, preparação e combate a incêndios florestais; dispõe sobre medidas de fortalecimento da capacidade operacional e logística de resposta a emergências; altera as Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, 7.797, de 10 de julho de 1989, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; e revoga as Medidas Provisórias nºs 1.276, de 22 de novembro de 2024, e 1.278, de 11 de dezembro de 2024”.

JUSTIFICAÇÃO

A urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 3469, de 2024, é justificada pela necessidade imediata de implementação das ações previstas para combater e mitigar os efeitos das queimadas e incêndios florestais, agravados pelos eventos climáticos extremos que atingem o Brasil com frequência crescente.

O Projeto promove medidas emergenciais e melhorias estruturais e logísticas essenciais à eficiência operacional dos órgãos ambientais e das equipes de segurança e Defesa Civil, permitindo respostas rápidas e coordenadas em situações críticas.

Destaca-se a relevância especial da Medida Provisória nº 1.278, especialmente para o Rio Grande do Sul, estado frequentemente atingido por eventos climáticos extremos. Essa MP possibilitou ações imediatas e investimentos importantes para mitigar e prevenir efeitos adversos decorrentes das chuvas intensas, garantindo recursos ágeis e eficientes para conter novas enxurradas.

É crucial mencionar que a Medida Provisória nº 1.276 já prescreveu em 4 de maio e a MP nº 1.278 terá sua validade encerrada nesta quarta-feira, 21 de maio. A revogação iminente dessas medidas torna ainda mais necessária a aprovação urgente deste Projeto de Lei para evitar interrupções nas ações já iniciadas, fundamentais para minimizar os prejuízos à população e ao meio ambiente.

Além disso, a dispensa de celebração de convênios proposta pelo Projeto elimina burocracias desnecessárias, permitindo agilidade no repasse dos recursos e garantindo maior eficácia nas respostas emergenciais necessárias para o enfrentamento imediato das crises.

Por fim, destaca-se a importância estratégica do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos. A criação desse fundo possibilitará investimentos estruturais de longo prazo, contribuindo significativamente para a redução de vulnerabilidades e o aumento da resiliência nacional diante dos eventos climáticos extremos futuros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8156741582>

Dante dessas razões, solicitamos a aprovação imediata e urgente do Projeto de Lei nº 3469, de 2024.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257524860807, em ordem cronológica:

1. Sen. Luis Carlos Heinze
2. Sen. Efraim Filho
3. Sen. Plínio Valério
4. Sen. Dr. Hiran
5. Sen. Eduardo Girão